



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM PROJETO "CAMPEONATO BRASILEIRO DE SUPINO E LEVANTAMENTO TERRA."

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "CAMPEONATO BRASILEIRO DE SUPINO E LEVANTAMENTO TERRA", promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que ocorrerá na data de 16 de dezembro de 2017.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais), e serão realizadas conforme plano de aplicação abaixo discriminado:

DESPESAS	VALOR (R\$)
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO: 9 HORAS	R\$ 2.070,00
CONFECÇÃO DE BANNER DE DIVULGAÇÃO DE 6MX2M	R\$ 1.200,00
TOTAL	R\$ 3.270,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

7- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

07 - DEPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

27.812.0420.1046 - PROMOÇÃO E PARTICIP. EVENTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ESPORTIVOS E DE LAZER

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – 7725

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA -
7729

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VERANÓPOLIS, em 25 de Outubro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 135/2017.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade realizar despesas com o Projeto “CAMPEONATO BRASILEIRO DE SUPINO E LEVANTAMENTO TERRA”, promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que ocorrerá na data de 16 de dezembro de 2017.

Como complemento desta justificativa encaminhamos em anexo, cópia do projeto de despesa elaborado pela Secretaria responsável, que contém detalhes do evento.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS, em 25
de Outubro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO